



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 430/SEGJUD.GP, DE 13 DE JULHO DE 2011

Autorizar o afastamento do País do
Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra
Martins Filho.

**A VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

Considerando o requerimento formulado pelo Ex.mo Sr. Ministro Ives
Gandra Martins Filho, datado de 12 de julho de 2011,

RESOLVE

Autorizar o afastamento do País do Ex.mo Sr. Ministro Ives Gandra
Martins Filho, no período de 4 a 8 de setembro do corrente ano, para integrar,
como especialista, a delegação da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) à
54th Annual Meeting of the International Association of Judges, em Istambul –
Turquia, sem ônus para esta Corte e sem prejuízo da distribuição dos processos.

Brasília, 13 de julho de 2011.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Vice-Presidente no exercício
da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 771, 14 jul. 2011, Caderno do
Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.
Boletim Interno do TST n. 28, 15 jul. 2011, p. 6.